

Proc.:  
Data:  
Folha:

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE EQUIPE DE BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO NO EDIFÍCIO SEDE DA CEDAE

#### 1 – OBJETO.

1.1 – Este Termo de Referência define as condições para contratação dos serviços de equipe de bombeiro profissional civil para atuação no edifício Sede da CEDAE, na modalidade pregão em sua forma eletrônica, para atender a legislação vigente, para atuar no combate a incêndio, ações emergenciais e outras ocorrências no edifício Sede da CEDAE.

#### 2 – JUSTIFICATIVA.

2.1 – Visa adequar o edifício Sede da CEDAE às normativas municipais, estaduais e federais (Ato do Secretário – Resolução SEDEC nº 279, de 11 de janeiro de 2005, Lei Complementar Municipal (LCM) nº 209, de 19 de setembro de 2019 e norma ABNT NBR 14276:2007). Além disso, visa, também, atender a Norma Regulamentadora (NR) 23 que diz o seguinte:

*O empregador deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:*

- a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio;*
- b) procedimentos para evacuação dos locais de trabalho com segurança;*
- c) dispositivos de alarme existentes.*

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

3.1 – A equipe de bombeiros civis (BC) que comporá a brigada de incêndio (BI) do edifício Sede considera o quantitativo da população fixa de cada andar, os turnos (diurno e noturno) e a jornada de 12 X 36 horas.

##### 3.1.1 – ESPECIFICAÇÃO DA EQUIPE DE BC.

ANDAR	TRABALHADORES POR ANDAR			BOMBEIROS CIVIS (BC)	
	Turno Diurno	Turno Noturno		Turno Diurno (escala 12X36 h) 2 postos	Turno Noturno (escala 12X36 h) 2 postos
TÉRREO	42	8	50	02	02
1º	13	3	16		
2º	21	12	33		
3º	230	0	230		
4º	188	0	188		
5º	258	0	258		
6º	239	0	239		
7º	291	0	291		
8º	26	0	26		
			<b>TOTAL</b>	<b>04 por dia</b>	

  
Paulo César Villar  
Assessor de Infr. Assessor de  
Segurança Emprego - DAD - 6  
Reg.: 0-000737-1 - CEDAE

Proc.:

Data:

Folha:

Item	Código IFS	Especificação do Serviço	Unid	Texto Informativo
1	2110180045	Serviço de prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergências	un	Serviço de prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergências

#### **4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

4.1 – O critério de julgamento das propostas mais adequado para a licitação pretendida será o de menor preço, de acordo com o item I do art. 54 da Lei nº 13.303/2016.

#### **5 – TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO.**

5.1 – A execução do contrato deve se dar na forma de natureza contínua, com mão de obra alocada e o regime por preço global pois a contratação da demanda não é variável.

#### **6 – PRAZO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

6.1 – A prestação dos serviços constantes no presente Termo de Referência é de natureza continuada, razão pela qual o Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 5 (cinco) anos, conforme previsto no art. 71 da Lei nº 13.303/16, a critério da CONTRATADA.

#### **7 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

7.1 – A equipe de BC executará os serviços no edifício Sede, localizado na Avenida Presidente Vargas, 2655 – Cidade Nova – Rio de Janeiro.

7.2 – Os turnos das equipes de BC serão das 07h00 às 19h00 e das 19h00 às 07h00, de forma ininterrupta.

#### **8 – FORMA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.**

8.1 – O pagamento será efetuado em 12 meses, durante o prazo de vigência do contrato, após a aprovação e aceitação da comissão de fiscalização conforme a Ordem de Serviço “E” 14.693 de 23/05/2017.

#### **9 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO OU SERVIÇO.**

9.1 – Não se aplica.

#### **10 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

10.1 – O pagamento será efetuado em 12 meses, durante o prazo de vigência do contrato, após a aprovação e aceitação da comissão de fiscalização conforme a Ordem de Serviço “E” 14.693 de 23/05/2017.



Paulo Cesar Villar  
Assessor de  
Segurança Empresarial - DAD - 6  
Reg.: 8-000737-1 - CEDAE

Proc.:

Data:

Folha:

## **11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

11.1 – A empresa CONTRATADA pelo serviço deverá ser devidamente habilitada e registrada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) para fornecimento de equipes de BC.

11.2 – Os profissionais que comporão a equipe de BC deverão ter habilitação do CBMRJ. A CONTRATADA deverá apresentar, no momento do início dos serviços no edifício Sede, toda a documentação comprobatória da qualificação e habilitação da empresa e dos profissionais. A CONTRATADA deverá ter pelo menos um membro do sexo feminino na equipe (LCM nº 209).

11.3 – A CONTRATADA deverá fornecer aos BC uniforme completo, equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de sinalização, kit de prospecção e arrombamento e kit de incêndio e demais equipamentos que forem necessários às suas atividades.

11.4 – A atuação da empresa CONTRATADA compreende a execução dos serviços na área de segurança contra incêndio e pânico, abandono da edificação, bem como o desenvolvimento e manutenção de uma mentalidade prevencionista nas dependências do edifício Sede, compondo com a Brigada Voluntária de Incêndio (BVI), a Brigada de Incêndio (BI). As atividades mínimas que serão executadas pela BI são as seguintes:

11.4.1 – participar das inspeções regulares e periódicas, nos equipamentos preventivos existentes e nas instalações físicas;

11.4.2 – verificar as condições de operacionalidade dos equipamentos de combate a incêndio e de proteção individual;

11.4.3 – conhecer as vias de escape do edifício Sede, por onde as pessoas possam sair rapidamente em situações de emergência;

11.4.4 – atender, imediatamente, a qualquer chamado de emergência dentro das dependências do edifício Sede, e na área externa, quando necessário, desde que não ultrapasse o âmbito de sua competência;

11.4.5 – combater princípio de incêndio, utilizando o plano de emergência do local, efetuando salvamento e exercendo a prevenção de acordo com o referido plano;

11.4.6 – acionar imediatamente o CBMERJ;

11.4.7 – estar sempre em condições de auxiliar o CBMERJ, por ocasião de sua chegada, no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento bem como, promover o rápido e fácil acesso aos dispositivos de segurança;

11.4.8 – fazer com que o local de pânico, emergência e/ou risco, seja evacuado no menor tempo possível, quando necessário;

11.4.9 – atuar no controle de pânico;

11.4.10 – conhecer os locais de alarme de incêndio e o princípio de acionamento do sistema;

11.4.11 – agir de maneira rápida, enérgica e convincente em situações de urgência e emergência;

11.4.12 – manter sempre atualizadas as rotinas de emergência para caso de sinistro;

11.4.13 – realizar os atendimentos de primeiros socorros;



Paulo Cesar Villar  
Assessoria III - Assessor de  
Segurança Empresarial - DAD - 6  
Reg.: 8-000737-1 - CEDAE

Proc.:

Data:

Folha:

11.4.14 – fornecer as informações necessárias à manutenção dos sistemas preventivos de acordo com as normas pertinentes;

11.4.15 – registrar, diariamente, em livro de ocorrência, para acompanhamento por parte dos órgãos de fiscalização, as anormalidades verificadas, com indicação do horário, bem como a medida tomada no momento da ocorrência;

11.4.16 – verificar, diariamente, o estado geral dos equipamentos em atendimento as emergências e primeiros socorros;

11.4.17 – verificar visualmente as condições gerais de operacionalização, sinalização e desobstrução dos extintores e hidrantes.

11.4.18 – interagir com o(s) órgão(s) de bombeiros públicos da área onde estiver localizada.

11.5 – atribuições dos Bombeiros Civis contratados devem ser conforme o previsto na NT 02-11 do COSCIP do CBMERJ

### **13- VISITA TÉCNICA.**

13.1 – Não aplicável.

### **14-ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO.**

14-1 – Das condições do acordo:

- a) A CONTRATADA deverá fornecer por meio de relatórios mensais as ocorrências e os relatórios de uso de ativos em caso de necessidade de ativos, como extintores, e rede de incêndio em geral.
- b) Os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade do serviço, deverão ser medidos através de indicadores contendo no mínimo: nº de ocorrências, atendimentos, ensaios ou simulados, relatório do tempo de escape, metas para melhoria e instrumentos de medição que serão adotados pelo órgão ou entidade contratante;
- c) Os registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada.

### **15 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

15.1 – Quando for formalizada a empresa vencedora deste certame.

### **16 – CONDIÇÕES GERAIS.**

16-1 - As empresas licitantes deverão elaborar a planilha de encargos sociais incluindo todos os itens relativos à remuneração de mão de obra, materiais, equipamentos de proteção individual e coletiva, uniformes.

  
Paulo Cesar Villar  
Assessoria III - Assessor de  
Segurança Patrimonial - DAD - 6  
Reg.: 8-000737-1 - CEDAE

Proc.:  
Data:  
Folha:

**17 – ASSINATURAS.**

**INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GERENTE DE CONTRATO**

Nome	Matrícula	Telefone	E-mail

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 2023.



**Paulo Cesar Villar**  
Assessor III Assessor de  
Segurança Empresarial - DAD - 6  
Reg.: 8-000737-1 - CEDAE